

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

07/08/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o § 2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO

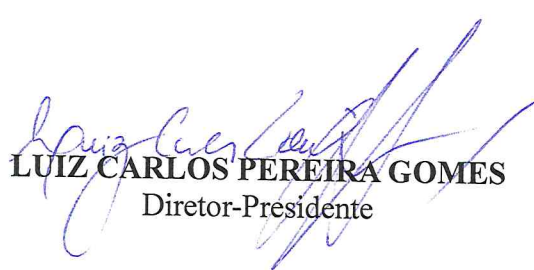
- o Requerimento da empregada, de 29/06/2020;
- o Processo EBC nº 1468/2019, de 21/08/2019; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças - NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Prorrogar, pelo período de 09/10/2020 a 08/10/2021, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida à empregada RENATA CABRAL SILVA DE SÁ PORTO BARBOSA, JCP/Jornalismo, matrícula nº 13678, pela Portaria-Presidente nº 671, de 27/09/2019.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2020.



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

